

# DECRETO Nº 1224-01/2017

## **Abre Crédito Suplementar e dá outras providências**

**LAIRTON HAUSCHILD**, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, de acordo com a Lei nº 1510-04/2016 de 25 de novembro de 2016,

### **D E C R E T A:**

**Art. 1º** O Poder Executivo abre Crédito Suplementar no Orçamento vigente, como segue:

Órgão:	06 – SECRETARIA DE ESTRADAS	
Unidade:	01 – SME	
26.782.0006.2014 – Manutenção Secretaria de Estradas		
	3.3.1.90.11.0000 – Vencimentos/Vantagens Fixas (601).....	R\$ 26.000,00
Órgão:	08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
Unidade:	01 – SMECE-MDE	
12.361.0017.2025 – Manutenção Ensino Fundamental		
	3.3.1.90.04.00.00 – Contratação por Tempo Determinado (811) .....	R\$ 2.000,00
Órgão:	09 – SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO	
Unidade:	02 – FMS	
10.301.0021.2038 – Fundo Municipal de Saúde – Rec. União		
	3.3.1.90.11.00.00 – Vencimentos/Vantagens Fixas (981) .....	R\$ 2.500,00
	Total .....	R\$ 30.500,00

**Art. 2º** Para dar cobertura ao crédito referido no artigo anterior indicamos como recursos:

Órgão:	06 – SECRETARIA DE ESTRADAS	
Unidade:	01 – SME	
26.782.0013.2015 – Manutenção e Conservação Estradas		
	3.3.3.90.30.0000 – Material de Consumo (609).....	R\$ 26.000,00
Órgão:	08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
Unidade:	01 – SMECE-MDE	
12.122.0006.2022 – Manutenção Secretaria Educação		
	3.4.4.90.52.00.00 – Equipamentos/Material Permanente (809) .....	R\$ 2.000,00
Órgão:	09 – SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO	
Unidade:	02 – FMS	
10.301.0021.2038 – Fundo Municipal de Saúde – Rec. União		
	3.3.3.90.39.00.00 – Outros Serv. Terceiros - PJ (956) .....	R\$ 2.500,00
	Total .....	R\$ 30.500,00

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 23 de novembro de 2017.

**LAIRTON HAUSCHILD**  
**Prefeito Municipal**

Registre-se e Publique-se

RUDI RUBEN SCHNEIDER  
Sec. Administração e Finanças